**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE - RS .**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **1693/2023**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **024/2023**

**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**., empresa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Uberaba-MG., na Rodovia BR-050 Km 164, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.771.945/0001-07 e inscrição estadual nº 701.700.398.0119, neste ato representada por seu diretor, vem, respeitosamente, à presença de Vossa de Senhoria, solicitar o presente recurso para modificação do presente edital de licitação.

**DOS FATOS**

**1 –** O referido edital de licitação traz os descritivos dos itens 1 (sêmen da raça Holandesa) e 2 (sêmen da raça Jersey) licitados pedem somente sêmen congelado bovino envasado em palheta 0,50ml, embora seja sabido que estudos demonstram uma eficiência entre 2 a 5 pontos percentuais a mais em termos de concepção nas prenhezes via inseminação artificial usando palhetas de 0,25ml, pois tem uma melhor eficiência no congelamento e descongelamento do sêmen como consta no informativo técnico anexado e em trabalhos científicos referidos nesse informativo de âmbito mundial.

**DO DIREITO**

O artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, veda as "preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato".

Já o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal estipula que as exigências constantes no Edital devem se limitar àquelas "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O artigo 7º, inciso I, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93 estabelece que "é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório".

Já o seu artigo 15, parágrafo 7º, inciso I, estabelece que deve haver a especificação completa do bem a ser adquirido "sem indicação de marca".

**DOS REQUERIMENTOS**

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1 – A justificativa técnica da restrição ao uso de palheta média no referido processo licitatório;

2 – A alteração dos descritivos dos itens 1 e 2 para que também aceitem palhetas finas de sêmen de 0,25ml.

3- A alteração do descritivo do item 2 para PTA LEITE igual ou maior que 1.000 Libras de forma a podermos encaixar touros da ALTA e, assim, participarmos dessa licitação.

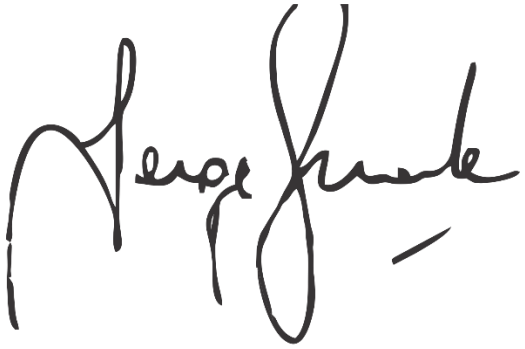
Informa, outrossim, que a intenção da ALTA GENETICS, como empresa líder do mercado de inseminação artificial no Brasil, é de realizar um trabalho de Parceria com a Prefeitura e produtores que irá além da simples entrega do produto sim, mas que incluirá treinamento de produtores para uso da inseminação artificial, atualização técnica de inseminadores, palestras técnicas para produtores, fomento do uso de programas da empresa.
Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Uberaba/MG, 11 de Agosto de 2023.

GIOVANNI GONCALVES ARAUJO:47510773687

Assinado de forma digital por GIOVANNI GONCALVES ARAUJO:47510773687
Dados: 2023.08.11 12:19:19 -03'00'

**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**



**JORGE DUARTE**
**GERENTE DISTRITAL**

**LAUDIO WEISS**
**GERENTE REGIONAL FREDERICO WESTPHALEN**